

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022.

PROCESSO FMS Nº 114/2022

Compromisso celebrado aos **(13) dez dias do mês de outubro do ano de 2022**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº10/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**.

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) FORNECEDOR REGISTRADO (03):

Empresa: **J P ITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.035.041/0003/27, com sede na Rua Dona Emilia Pereira de Pinho, 60, centro, Aperibé - RJ, neste ato, representada pelo **senhor (a): TATIANA PINHEIRO NASSIF**, portador da Cédula de identidade RG de nº 121551899, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.159.427-33

DO OBJETO

- 1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de futura e eventual de medicamentos de referencia para atender mandados judiciais e pacientes cadastrados no serviço social da secretária municipal de saúde**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.
- 2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.
- 4) **DA VIGÊNCIA DA ATA**
- 5) - **O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 6) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 7) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

TATIANA PINHEIRO
NASSIF:08215942733

Assinado de forma digital por TATIANA
PINHEIRO NASSIF:08215942733
Dados: 2022.10.13 15:31:20 -03'00'



- 8) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

9) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10) - DA CONTRATADA

- 11)- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 12)- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 13)- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 14)- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 15)- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 16)- Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 17)- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 18)- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 19)- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 20)- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 21)- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 22)- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.

TATIANA PINHEIRO
NASSIF:08215942733

Assinado de forma digital por
TATIANA PINHEIRO
NASSIF:08215942733
Dados: 2022.10.13 15:32:56 -03'00'



23)- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

24)- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

25) - **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

26)- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

27)- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

28)- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29)- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

30) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

31) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora: **Rosângela da Silva Lourenço**, matrícula, **4402**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

32) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

33) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

34) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

35) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

36) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

37) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

TATIANA PINHEIRO
NASSIF:082159427
33

Assinado de forma digital por
TATIANA PINHEIRO
NASSIF:08215942733
Dados: 2022.10.13 15:33:10
-03'00'



38) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

39) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

40) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

41) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

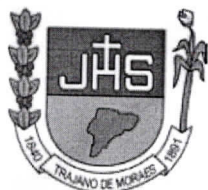
42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	DAPAGLIFLOZIDA	10MG	COMPRIMIDO	2160	ASTRAZENECA	6,93	14.968,80
16	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA	50/1000MG	COMPRIMIDO	2880	MERCK	5,32	15.321,60
19	APIXABANA	5MG	COMPRIMIDO	3240	PFIZER	5,79	18.759,60
35	RIVAROXABANA	2,5MG	COMPRIMIDO	2160	BAYER	6,11	13.197,60
36	SACUBITRIL+ VALSARTANA	49/51MG	COMPRIMIDO	2880	NOVARTIS	6,48	18.662,40
37	BENSOATO DE ALOGLIPTINA	25MG	COMPRIMIDO	1620	HYPERA	4,89	7.921,80
38	SEMAGLUTIDO	0,25/0,5 MG	SISTEMA PREENCHIDO COM 1,5 ML	48	N NORDISK	917,23	44.027,04
44	FOSFATO DE SITAGLIPTINA	50MG	COMPRIMIDO	9072	MERCK	5,39	48.898,08

TATIANA PINHEIRO
NASSIF:08215942733

Assinado de forma digital por
TATIANA PINHEIRO
NASSIF:08215942733
Dados: 2022.10.13 15:33:26 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



61	INSULINA ASPARTE 100UI (30% INSULINA ASPARTE SOLUVEL+ 70% INSULINA ASPARTE PROTAMINADA)- NOVOMIX FLEXPEN	100UI/MG	SISTEMA SERINGA 3ML	120	N NORDISK	78,49	9.418,80
				Total			191.175,72


Antonio Carlos de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

TATIANA PINHEIRO NASSIF
J P ITA LTDA
Fornecedor Cadastrado

TATIANA PINHEIRO
NASSIF:082159427
33

Assinado de forma digital
por TATIANA PINHEIRO
NASSIF:08215942733
Dados: 2022.10.13
15:33:41 -03'00'

DATA: 20-10-2022